



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO DE AJUSTE N.º 073 /17

Processo Administrativo n.º 16/10/10763

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Termo de Ajuste n.º 99/16

Termo de Aditamento de Ajuste n.º 45/16

Objeto: Concessão de subvenção, através do Fundo de Investimentos Culturais de Campinas - FICC

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS** devidamente representado, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e **CLARISSA DE PÁDUA MORAIS – 383.613.228-17**, inscrita no CNPJ sob n.º 17.469.220/0001-61, por seu representante legal, doravante denominada **COMPROMISSÁRIA**, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO E DA EXECUÇÃO DO PROJETO

- 1.1. Fica prorrogado o prazo do Termo de Ajuste, passando a vigorar até 31/12/2018.
- 1.2. O cronograma de desenvolvimento do projeto, constante no plano de trabalho, será executado no exercício de 2018.

SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

- 2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 28 de dezembro de 2017


CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
Secretário Municipal de Cultura

CLARISSA DE PÁDUA MORAIS – 383.613.228-17

Representante Legal: 

CNPJ n.º 17.469.220/0001-61



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 16/10/10763

Interessado: Secretaria Municipal de Campinas

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Clarissa de Pádua Morais – 383.613.228-17

Termo de Ajuste n.º 99/16

Termo de Aditamento de Ajuste n.º 45/16 e 073/17

Objeto: Concessão de subvenção, através do Fundo de Investimentos Culturais de Campinas - FICC

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 28 de dezembro de 2017

CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO

Secretário Municipal de Cultura

e-mail institucional: smt.gabinete@campinas.sp.gov.br

e-mail pessoal: _____

Clarissa de Pádua Morais

CLARISSA DE PÁDUA MORAIS – 383.613.228-17

Representante Legal: *Clarissa de Pádua Morais*

RG n.º 44.603.926-3

CPF n.º 383.613.228-17

e-mail: claryssa_padua@hotmail.com